



trando com as pessoas
APROVADA URGÊNCIA
 22 JUN 98
 Micoy
 Secretário

ORDEM DO

PROJETO DE LEI

LEI Nº 394/98

“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Caráter Emergencial e Dá Outras Providências.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Contratar em Caráter Emergencial, 02 (duas) Serventes, padrão 01, e 05 (cinco) professores para atuarem junto à Secretaria de Educação nas seguintes Áreas:

- 04 (quatro) para Currículo por Atividades
- 01 (um) para Área de Ciências

Art. 2º- O período de Contratação a que se refere o Art. 1º é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de admissão do Servidor.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de junho de 1998.

Miguel Soares Garaialdi

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
 em 23 de junho de 1998.

Maria Carolina Porto Correa
MARIA CAROLINA PORTO CORREIA
 Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL
 PROTOCOLADO
 Em 22 JUN 98
 No 041/98-1
 Dir. J. M.C.



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O referido Projeto de Lei tem por finalidade a Contratação de Servidores em substituição aos exonerados por decisão negativa de Registro proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, Processo nº 2529-02.00/94-1, Sessão de 16/04/98, oriundas do Município-mãe, sendo necessário também, a Contratação de Servidores para desenvolverem atividades na Creche Municipal.

À Consideração desta Casa, solicitamos a apreciação do mesmo em Regime de Urgência.

Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARILADI
Prefeito Municipal